

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA Nº AMB/017/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E IMPORPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:

Por este instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de máquina pesada da frota da AMBIENTAL, aplicando-se a Lei 15.608/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp – 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **IMPORPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, situada na Rua Anne Frank, nº 5530, Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81730-010, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, Inscrição Estadual 10.151.840-07, representada neste ato por Gilberto Antonio de Souza, comerciante, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado à Rua Anne Frank, nº 5530, Boqueirão, Curitiba, PR, CEP 81.730-010, portador do RG nº 816.248 SSP/PR e CPF/MF nº 172.109.509-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato de serviços de manutenção nº AMB/017/2013, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

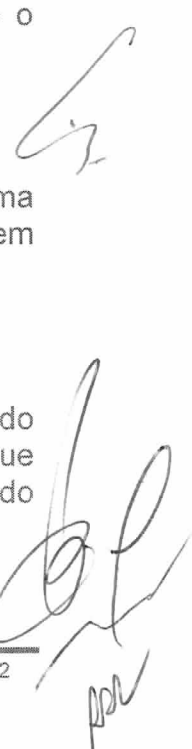
Considerando que a AMBIENTAL removeu a motoniveladora para o pátio da CONTRATADA 24 dias após a data da assinatura do contrato e considerando o período de férias de final de ano, fica estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga em 60 (sessenta) dias o prazo de execução estipulado na cláusula décima primeira do contrato AMB/017/213, iniciando em 25/01/2014, com término em 25/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 017/2013, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 017/2013 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL AMB/LICIT/003/2013

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2014.

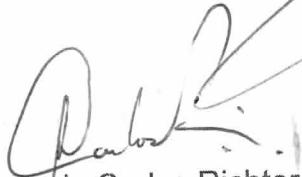

LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

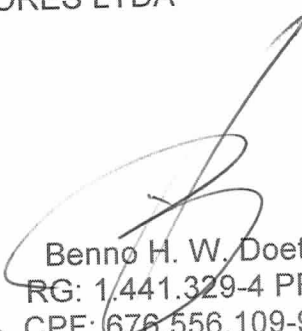

PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro


AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
IMPORPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

TESTEMUNHAS


Antonio Carlos Richter
RG: 878.232-6 SSP/PR
CPF: 169.365.319-20


Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91


Manoel Fagundes de Oliveira
Advogado: OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS